



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

EMENDA Nº 147/2025

**ADICIONA AS AÇÕES QUE ESPECIFICA AO
ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 183/2025,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-
2029 – PPA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE
EMENDA:**

Art. 1º Ao Anexo IV do Projeto de Lei nº 183/2025, Eixo Estratégico “Avanço Social”, Programa “Proteção Social Especial” fica acrescida a Ação 120 - A, conforme Anexo Único desta Emenda.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal deverá promover as alterações necessárias no Programa e demais ajustes pertinentes para que seja viabilizada efetivamente a ação de que trata o caput.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 05 de dezembro de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA			
Eixo	Avanço Social		
Nome do Programa	Proteção Social Especial	Código	6037
Objetivo do Programa	Prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e com direitos violados.		
Órgão Responsável	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Período de Vigência	01/01/2026 – 31/12/2029
Classificação	Público Alvo	Tipo	Natureza do Programa
	Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos.	Duração Continuada	Finalístico
Indicador		Fonte do Indicador	Referência Esperada (2029)
% Atendimento de atendimento do público-alvo por ano		Relatórios dos Equipamentos da PSE	70% (2024)
			100% de atendimento do público-alvo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO (...)	OBJETIVO (...)	TIPO (A/P) (...)	PRODUTO ESPERADO (...)	METAS FÍSICAS 2026	
					(...)	(...)
120 – A	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	Ofertar atendimento socioassistencial especializado à população em situação de rua, por meio de equipes de abordagem social, atendimento em unidade de referência e articulação com a rede de saúde, habitação, trabalho e renda, visando redução de danos, fortalecimento de vínculos e construção de alternativas de saída da rua.	Atividade	Pessoas em situação de rua atendidas por serviços especializados de abordagem e acompanhamento social.	400	400



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

O próprio diagnóstico do PPA reconhece a existência de famílias e indivíduos em situação de rua no município, indicando que essa realidade expressa graves problemas urbanos e demanda atenção específica da política de Assistência Social.

Apesar disso, o Programa 6037 – Proteção Social Especial – estrutura-se em ações genéricas de média e alta complexidade, sem prever, de forma explícita, serviços voltados à população em situação de rua, como equipes de abordagem social, unidade de referência ou fluxo articulado de acolhimento.

A criação da ação “Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua” não altera a lógica do programa já existente; ao contrário, **qualifica e detalha** o objetivo de prestar atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, dando visibilidade a um público que hoje aparece no diagnóstico, mas não no rol de ações. Ao definir objetivo, produto e meta física – 400 pessoas atendidas em 2026 –, a emenda transforma um problema descrito em compromisso orçamentário mensurável, permitindo planejar equipes, estruturar o serviço e monitorar resultados. Além disso, a ação organiza a articulação com saúde, habitação, trabalho e renda, reforçando o caráter intersetorial da Proteção Social Especial e alinhando o PPA às diretrizes nacionais para atenção à população em situação de rua.

Parauapebas, 05 de dezembro de 2025.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT